**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 044/2018-L, DE 13 de junho de 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR Marcos Roberto Martins Arruda.**

**BIOGRAFIA DE IRENE SANTUCCI**

Irene Santucci nasceu em 1º de setembro de 1934 em Villa Del Nevoso, Padova, na Itália, entretanto, viveu e estudou na Eslovênia, vindo para o Brasil somente aos 19 anos, após o fim da Segunda Guerra Mundial.

Estabeleceu residência inicialmente na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, e depois na cidade de São Paulo, locais onde trabalhou como enfermeira. Posteriormente veio morar na cidade de São Roque, vindo a casar-se com Eduardo Santucci Filho, com quem viveu junto por quase 60 anos e com quem teve dois filhos: Tânia Santucci e Flávio Santucci.

Moradora do Bairro de Maylasky, trabalhou de maneira muito ativa na área social promovendo o auxílio às famílias carentes. Essa atuação foi decisiva para o desenvolvimento de muitas pessoas residentes naquela Comunidade.

Mulher religiosa, membro na Igreja Católica, atuou no movimento Legião de Maria, tendo realizado muitos trabalhos voltados à visita a doentes, ocasião em que levava o conforto da oração e da esperança em Cristo. Atuou na catequese de crianças e na formação de coral infantil, aproveitando-se de seus valorosos conhecimentos musicais e de suas habilidades com o teclado.

Também contribuiu com muito trabalho na construção do Centro Comunitário, onde hoje está estabelecida a Comunidade Nossa Senhora de Fátima, localizada nas proximidades da Praça Quintino de Lima, no Distrito de Maylasky.

Depois de uma vida de muitas realizações, Irene Santucci faleceu em 13/08/2014, aos 79 anos de idade, deixando muitas saudades em seus familiares e naqueles que puderam conhecê-la e partilhar do seu convívio.

Isso posto, Marcos Roberto Martins Arruda, por intermédio do Protocolo nº CETSR 13/06/2018 - 15:00 3081/2018 , de 13 de junho de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**PROTOCOLO Nº CETSR 13/06/2018 - 15:00 3081/2018 /cmj-**

### PROJETO DE LEI Nº 044/2018-L

De 13 de junho de 2018.

***Dá denominação de “Rua Irene Santucci” à via pública localizada no Distrito de Maylasky.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “RUA IRENE SANTUCCI” à via pública com início no km 53,55 da Rodovia Raposo Tavares, lado esquerdo sentido capital / interior, distante 640,00 metros da esquina com a Rua Prefeito Quintino de Lima e término na Rua Batista Pedroni, no Distrito de Maylasky, com 80,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 13 de junho de 2018.

**Marcos Roberto Martins Arruda**

**(MARQUINHO ARRUDA)**

Vereador

**PROTOCOLO Nº CETSR 13/06/2018 - 15:00 3081/2018 /cmj-**